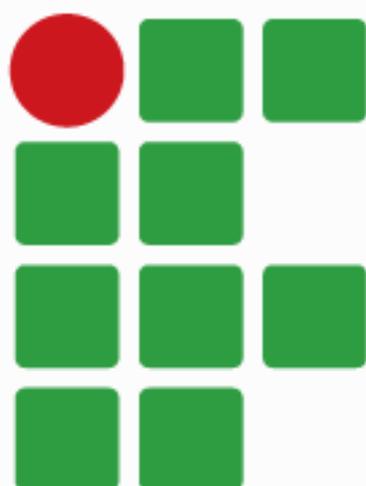


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
MACHADO**

**ABRIL
2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Paparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

Sumário

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO ABRIL/2021.....	22
LICENÇA LUTO.....	23
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	24
DIÁRIAS.....	25

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 98 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço DINÂMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Marcelo Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação da empresa DINÂMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS, manutenção preventiva e suporte técnico 24/7, com emprego de materiais, para o nobreak SMS Sinus Triphases 50 kVA em operação no Datacenter do Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.000305.2021-59, Inexigibilidade 04/2021, contrato 14/2021.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 05/04/2021 a 05/04/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 99 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Samantha Carvalho Campos Ritter, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1105063, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 13/12/2021 a 23/12/2021.

PORTARIA Nº 100 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Elessandro Benedito da Silva, Servidor terceirizado, CPF 072.123.926-93, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06295618963, categoria B, com validade até 21/08/2022, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 08/04/2022.

PORTARIA Nº 101 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração das férias dos docentes do Campus Machado referente ao exercício de 2021, para os períodos de 09/08/2021 a 22/08/2021 e 27/12/2021 a 23/01/2022, tendo em vista a aprovação do calendário acadêmico de 2021 pela Resolução nº 102/2021 de 25/03/2021 do CON-SUP do IFSULDEMINAS.

PORTARIA Nº 102 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão Própria de Avaliação- CPA - Local, como segue:

I) Representantes docentes

- a) Kátia Alves Campos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE n° 1540003 - Titular
- b) Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE n° 1785136 - Titular
- c) Fábio dos Santos Corsini, Professor EBTT, Matrícula SIAPE n° 2442203- Suplente

II) Representantes dos técnicos administrativos

- a) Cairo Aparecido Campos, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE n° 2779486 - Titular;
- b) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE n° 1898587 - Titular;
- c) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1896873 - Suplente.

III) Representantes dos discentes

- a) Luiz Felipe Gatto Santos Luz, 5º período de Sistema de Informação, Matrícula: 20191940010 - Titular
- b) Weliton da Silva Matias, 5º período de Administração, Matrícula: 20191720010 - Suplente.

IV) Representantes da sociedade civil

- a) Adriana de Souza Morais - Titular
- b) Silvera Aparecida Alves Vasconcelos - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria n° 59 de 04/03/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 09/04/2023.

PORTARIA N° 103 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria n° 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei n° 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Lucas Sobral dos Santos, Servidor terceirizado, CPF 086.329.836-28, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 07240301862, categoria B, com validade até 17/01/2024, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 12/04/2022.

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), a saber:

I) Lucia Helena da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2204169 - **Coordenadora**;

II) Leonardo Rubim Reis, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2684595 - **Assessor de Inovação e Empreendedorismo**;

III) Luis Eduardo Sarto, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1187416 - **Membro**;

IV) Nivaldo Bragion, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693 - **Membro**;

V) Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896 - **Membro representante do Espaço Maker**.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 258 de 11/12/2019.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Escritório, a partir de 12/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 11/12/2021.

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária:

I) Presidente:

a) Silvana da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2090734

II) Docentes Titulares:

a) Renato Alves Coelho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1787019;

b) Alexandre Tavares Ferreira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1173895.

III) Docentes Suplentes:

- a) Peterson Pereira de Oliveira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1669081;
- b) Wellington Marota Barbosa, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2519829.

IV) Técnicos Administrativos Titulares:

- a) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1908072;
- b) Jonathan Ribeiro de Araújo, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1674036.

V) Técnicos Administrativos Suplentes:

- a) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2605252;
- b) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1796665.

VI) Discentes Titulares:

- a) Livia Vieira Faria;
- b) Patrícia Costa da Silva.

VII) Discentes Suplentes:

- a) Beatriz Marques da Silva;
- b) Gabriel Domingos de Siqueira.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 154 de 27/07/2020.

Art. 3º - Os mandatos dos docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, serão de dois anos, ou seja, de 16/04/2021 a 16/04/2023. Já os mandatos dos discentes, titular e suplente, serão de um ano, ou seja, de 16/04/2021 a 16/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no art. 3º desta portaria.

PORTARIA Nº 106 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do **Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas - NEABI**, a saber:

I) Presidente:

- a) Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169

II) Docentes:

- a) Elizangeli Fatima Serafini de Carvalho, Professora EBTT, matrícula SIAPE 4441870
- b) Luís Gonzaga de Araújo, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1543454

III) Técnicos Administrativos:

- a) Haylton Sebastião de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 2031018
- b) Samuel Ricardo da Silva, Vigilante, matrícula SIAPE 1516676

IV) Discentes

- a) Maria Clara de Souza Faria
- b) Mayara de Oliveira Cezário

V) Colaboradores Externos

- a) Carolaine Eduarda Xavier
- b) Cristiane Maria Magalhães
- c) Rafael Borges Souza

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 56 de 10/02/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 10/02/2022.

PORTARIA Nº 107 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os extratos dos termos de cooperação técnica celebrados, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo prefeito Municipal, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 07/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo prefeito Municipal, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 08/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, representado pelo prefeito Municipal, Dr. ALISSON DE ASSIS CARVALHO, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

IV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, representado pelo prefeito Municipal, Dr. ALISSON DE ASSIS CARVALHO, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 10/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

V) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, representado pelo prefeito Municipal, MARCELO DE MORAIS, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 11/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VEN-

DAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

VI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, representado pelo prefeito Municipal, MARCELO DE MORAIS, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 12/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

VII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, representado pelo prefeito Municipal, MARCELO CHAVES GARCIA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 13/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

VIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.624/0001-21, representado pelo prefeito Municipal, ROSSANO DE OLIVEIRA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

IX) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE COQUEIRAL inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.624/0001-21, representado pelo prefeito Municipal, ROSSANO DE OLIVEIRA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 15/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

X) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.372/0001-75, representado pelo prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO DONNABELLA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

XI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.372/0001-75, representado pelo prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO DONNABELLA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 17/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

XII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, representado pelo prefeito Municipal, CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 18/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

XIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, representado pelo prefeito Municipal, CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 19/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 08/02/2023.

PORTARIA Nº 108 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores, José Pereira da Silva Junior, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669086 e Pedro Luiz Costa Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698 para atuarem com a observância da legislação vigente, nas funções de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, dos termos de cooperação técnica descritos a seguir:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo prefeito Municipal, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 07/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo prefeito Municipal, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 08/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, representado pelo prefeito Municipal, Dr. ALISSON DE ASSIS CARVALHO, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

IV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, representado pelo prefeito Municipal, Dr. ALISSON DE ASSIS CARVALHO, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 10/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

V) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, representado pelo prefeito Municipal, MARCELO DE MORAIS, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 11/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VEN-

DAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

VI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, representado pelo prefeito Municipal, MARCELO DE MORAIS, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 12/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

VII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, representado pelo prefeito Municipal, MARCELO CHAVES GARCIA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 13/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

VIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.624/0001-21, representado pelo prefeito Municipal, ROSSANO DE OLIVEIRA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

IX) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE COQUEIRAL inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.624/0001-21, representado pelo prefeito Municipal, ROSSANO DE OLIVEIRA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 15/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

X) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.372/0001-75, representado pelo prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO DONNABELLA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

XI) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.372/0001-75, representado pelo prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO DONNABELLA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 17/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

XII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, representado pelo prefeito Municipal, CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 18/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em VENDAS na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

XIII) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, representado pelo prefeito Municipal, CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 19/2021/MCH-GAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso técnico em MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA na modalidade à distância. Vigência: a partir da assinatura do termo (08/02/2021) e terá validade igual ao prazo de duração do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 08/02/2023)

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do Município, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação, ou seja, de 08/02/2021 a 08/02/2023.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 08/02/2023.

PORTARIA Nº 109 DE 26 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa MBG COMERCIAL LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alexandre Tavares Ferreira	1173895
Fiscal (suplente)	Luis Lessi dos Reis	2025566

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pintinhos, com entrega parcelada, em especial aquela constante do processo nº 23345.000139.2021-91, Contrato nº 15/2021, Pregão Tradicional nº 02/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, 26/04/2021 a 31/12/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Paulo Humberto Rezende, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3605863, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

Art. 2º - O período acima serão usufruídos de 04/08/2021 a 13/08/2021.

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço JONATHAN DAVID DIAS DO ROSÁRIO, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Júnior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de Instrutor para curso FIC - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), selecionado pelo Edital 22/2021 - Retificação 02 - IFSULDEMINAS - Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000477.2021-22, Contrato nº 16/2021, Inexigibilidade nº 07/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

§1º A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 23 de abril de 2021 até 22 de abril de 2022.

§1º Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 112 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para apurar os fatos mencionados no processo de nº 23345.000557.2021-88 , a saber:

I) Peterson Pereira de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669081;

II) Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, matrícula SIAPE nº 1477711;

III) Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos, será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28/05/2021.

PORTARIA Nº 113 DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, a partir de 17/03/2021, o servidor Eduardo Pereira Ramos, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1759233, para atuar como Coordenador da Área de Educação Física do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADICIONAL NOTURNO ABRIL/2021

MÉS/ANO DE PAGAMENTO MAIO/2021

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

LICENÇA LUTO

Nome do servidor: Eusébio de Souza Dias Netto

Cargo: Administrador

Matrícula: 1477711

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG

Período de licença: 28.03.2021 a 04.04.2021

Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

Nome do servidor: Rafaela Caixeta Rodrigues

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1791665

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG

Período de licença: 14.04.2021 a 21.04.2021

Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

Nome do servidor: Valmir Sergio de Oliveira Filho

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula: 3155307

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG

Período de licença: 17.04.2021 a 27.04.2021

Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruna Gonçalves Machado

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1795704

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Administração

Ato de Designação: Portaria nº 1.510 de 23.08.2018

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 24.08.2018

Nome do Ocupante Titular: Antônio Marcos de Lima

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 09.03.2021 a 12.03.2021 (04 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1736107

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ato de Designação: Portaria nº 1.118 de 08.08.2017

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.08.2017

Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 01.03.2021 a 01.04.2021 (32 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
—	—	—	—	—	—	—	—	—